
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.312, DE 28 DE AGOSTO DE 2000

Cria cargos no Tribunal de Justiça do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura do Tribunal de Justiça do Estado, os seguintes cargos de provimento comissionado:

I - seis (6) cargos de Assessor de Câmara, nível DAS-6, privativo de Bacharéis em Direito, cujos ocupantes desempenharão suas atribuições junto aos Desembargadores;

II - três (3) cargos de Assistente, referência G-35, cujos ocupantes desempenharão suas atribuições junto aos Desembargadores;

III - trinta (30) cargos de Coordenador de Gabinete, nível DAS-6.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correm a conta das dotações consignadas ao Poder Judiciário, no orçamento do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de agosto de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.286, DE 29/08/2000.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ